



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AGOSTO.2024

DECRETO N° 23.337/2024

**Decreto de Suplementação Orçamentária do
Exercício 2024**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.337, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

PEF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Assinado no DDM em 07/08/2024
anº 3273 conforme art. 103 da
Lei.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei municipal nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único; e pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a e §§ 1º e 2º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para ocorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 06 de agosto de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

Document ID: 7924 - Doc. 792 - Documento Assinado Digitalmente por: ANA SHEILA LEMOS ANDRADE - 27/09/2024 17:27:25
Accessed on 2024-08-07 17:27:25
Subsecretaria Municipal de Saúde - Ba
Aline Lima - Subsecretaria Municipal de Saúde - Ba
Vitória da Conquista - BA
Matrícula: 109-aabf-4828-aed8-5dd424691770
Código do documento: docb6f09-aabf-4828-aed8-5dd424691770



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvca.gov.br

DECRETO N° 23.337, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.



ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO:	2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	2601 - SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE

PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRESCIMO (R\$)
10 301 0702 1.204	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 600	200.000,00	0,00
10 301 0702 2.205	319004 - Contratação por Tempo Determinado	1 600	0,00	800.000,00
10 301 0702 2.205	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 600	0,00	2.750.000,00
10 302 0705 1.211	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 600	0,00	1.000.000,00
10 302 0706 2.213	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 600	0,00	1.000.000,00
10 302 0706 2.214	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 600	6.000.000,00	0,00
10 302 0706 2.215	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 600	2.800.000,00	0,00
10 305 0703 2.206	319004 - Contratação por Tempo Determinado	1 600	0,00	200.000,00
10 305 0703 2.206	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 600	0,00	250.000,00
10 305 0703 2.219	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 600	0,00	3.000.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			9.000.000,00	9.000.000,00

TOTAL GERAL	9.000.000,00	9.000.000,00
--------------------	---------------------	---------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.337, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.



Processo: 22422e24 - Doc: 792 - Documento Assinado Digitalmente por: ANA SHEILA LEMOS ANDRADE - 27/09/2024 17:27:25
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDocseam> Código do documento: d0cb6109-aabf-4828-aed8-5dd424691770

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO:	2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	2601 - SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE

PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRESCIMO (R\$)
10 301 0702 1.204	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 600	200.000,00	0,00
10 301 0702 2.205	319004 - Contratação por Tempo Determinado	1 600	0,00	800.000,00
10 301 0702 2.205	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 600	0,00	2.750.000,00
10 302 0705 1.211	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 600	0,00	1.000.000,00
10 302 0706 2.213	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 600	0,00	1.000.000,00
10 302 0706 2.214	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 600	6.000.000,00	0,00
10 302 0706 2.215	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 600	2.800.000,00	0,00
10 305 0703 2.206	319004 - Contratação por Tempo Determinado	1 600	0,00	200.000,00
10 305 0703 2.206	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 600	0,00	250.000,00
10 305 0703 2.219	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 600	0,00	3.000.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			9.000.000,00	9.000.000,00
TOTAL GERAL			9.000.000,00	9.000.000,00



**DIÁRIO
OFICIAL**
VITÓRIA DA CONQUISTA

Vitória da Conquista - Bahia
Ano 17 — Edição 370
quarta, 07 de agosto de 2024
Página 21 de 26

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786/2011;

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados(as) os(as) servidores(as) dos cargos da Administração Pública Municipal indicados no Anexo Único deste Decreto, nas modalidades e datas dele constantes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir das datas indicadas em seus anexos, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 06 de agosto de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

Modalidade	Nome	Matrícula	Cargo	Provimento	Secretaria	Data da exoneração
A pedido	Arlete Mendes Rocha Aquino	227167	Auxiliar de Serviços Gerais	Efetivo	SMED	20/06/2024
A pedido	Carolina Oliveira Azevedo	306517	Professora (Fundamental I, Nível II, Português)	Efetivo	SMED	14/06/2024
A pedido	Carolina Oliveira Azevedo	306080	Professora (Fundamental I, Nível II, Inglês)	Efetivo	SMED	17/07/2024
A pedido	Jhonnata Oliveira de Santana	240970	Auxiliar Administrativo	Efetivo	SMED	17/07/2024
A pedido	Luciene Alves Cerqueira	042298	Agente de Serviços Especiais	Efetivo	SMED	12/07/2024
A pedido	Maria Janete dos Santos Fernandes	149360	Auxiliar de Enfermagem	Efetivo	SMS	04/07/2024

DECRETO Nº 23.337, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei municipal nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único; e pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a e §§ 1º e 2º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para ocorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em



contrário.

Vitória da Conquista – BA, 06 de agosto de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO:	2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	2601 - SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE

PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRESCIMO (R\$)
10 301 0702 1.204	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 600	200.000,00	0,00
10 301 0702 2.205	319004 - Contratação por Tempo Determinado	1 600	0,00	800.000,00
10 301 0702 2.205	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 600	0,00	2.750.000,00
10 302 0705 1.211	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 600	0,00	1.000.000,00
10 302 0706 2.213	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 600	0,00	1.000.000,00
10 302 0706 2.214	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 600	6.000.000,00	0,00
10 302 0706 2.215	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 600	2.800.000,00	0,00
10 305 0703 2.206	319004 - Contratação por Tempo Determinado	1 600	0,00	200.000,00
10 305 0703 2.206	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 600	0,00	250.000,00
10 305 0703 2.219	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 600	0,00	3.000.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			9.000.000,00	9.000.000,00
TOTAL GERAL			9.000.000,00	9.000.000,00

Decreto nº 23.338, de 07 de Agosto de 2024.

Nomeações *sub judice* (Faz).

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere

dom.pmvba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil